



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

Contrato nº 07/2022

Contrato de prestação de serviços

A Câmara Municipal de Ibertioga/MG, com inscrição no CNPJ nº 26.112.722/0001-21, com sede na Rua Espírito Santo, nº 32, Centro, na cidade de Ibertioga/MG, CEP: 36.225-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **RONALDO RAMOS DA SILVA**, inscrito no RG sob o nº 14317533 MG, e no CPF sob o nº 086.237.056-61, residente e domiciliado na Rua Severino José Afonso, nº 668, Bairro Santo Antônio, Ibertioga/MG, CEP: 36.225-000, e de outro lado, **ANA CLARA DUARTE DE PAULA**, brasileira, auxiliar de serviços gerais, nascida aos 03/07/2001, inscrita no RG sob o nº 20.651.225 MG, e no CPF sob o nº 135.934.296-67, residente e domiciliado na Av. Bias Fortes, nº 414, cs, Bairro Centro, Ibertioga/MG, CEP: 36.225-000, ora denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Público de Prestação de serviços Gerais no Prédio da Câmara Municipal de Ibertioga/MG, em conformidade com a Lei 8.666/93, ajustando entre si as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO

- 1.1- Este Contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e tem como objeto a prestação de serviços gerais por parte da Contratada no prédio da Câmara Municipal de Ibertioga/MG por prazo determinado.
- 1.2- A prestação de serviços mencionada se faz pelas regras de direito público de acordo com as regras contidas na Lei Orgânica Municipal em seu art. 32, inc VI, e no Regimento Interno dessa Câmara Municipal em seu art. 35, inc VI, tudo em observância ao art 37, inc IX da nossa Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

- 2.1- Este Contrato terá vigência iniciando a partir de sua assinatura e vigorando até dia 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO HORÁRIO E DIAS DE TRABALHO

Ana Clara Duarte de Paula



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

3.1- A Contratada prestará seus serviços na área interna do prédio da Câmara Municipal durante 3 (três) dias na semana conforme a necessidade, sendo seu horário de 13h às 17h.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Pelos serviços objetos desse contrato a Contratante pagará a Contratada a importância de R\$606,00 (Seiscentos e seis reais), pagos mensalmente até o último dia útil de cada mês.

4.2- O valor mencionado na cláusula 4.1 engloba todos os custos da Contratada, sendo os diretos e indiretos, como impostos, taxas encargos sociais e trabalhistas, constituindo-se na única remuneração pela execução dos serviços ora contratados.

4.3- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação 01.002.000-01.031.0016.2.004 – manutenção atividades secretaria da Câmara Municipal/ 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros, pessoa física.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

5.1 – Qualquer das partes poderão a qualquer tempo rescindir o presente contrato independente de notificação judicial ou extrajudicial. Não gerando qualquer multa ou encargo para a parte que desistir do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO

6.1 – A Contratada declara não incidir na proibição constitucional constante no artigo 37, inc XVI da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1- Em atendimento ao § 2º do art. 55 da lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Barbacena/MG, para a solução de quaisquer litígios decorrentes do presente contrato ou sua execução, por expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ana Clara Duarte de Paula



Câmara Municipal de Ibertioga
Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

CLÁUSULA OITAVA – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Aplica-se ao presente contrato o disposto no art. 32, inc VI da Lei Orgânica Municipal.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente termo em duas vias de igual teor e forma com duas testemunhas instrumentárias para que produza efeitos jurídicos e legais.

Câmara Municipal de Ibertioga, 22 de Novembro de 2022.

Ronaldo Ramos da Silva (Contratante)

Presidente da Câmara Municipal de Ibertioga/MG

Ana Clara Duarte de Paula CPF: 135934296-67

(Contratada)

Wanderlei Marcio da Silva CPF: 862.507.796-04

Testemunha 1

Pietro Juan Bernardino Da Silva CPF: 063.548.716-04

Testemunha 2